

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: td7tch2s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2025 Projeto de lei nº 277/2025 Protocolo nº 1503/2025 Processo nº 494/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL AO
INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual ao **INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ nº. 03.153.801/0001-85, localizado no município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca declarar de utilidade pública ao **INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA**, sem fins lucrativos, cujo objetivo é prestar assistência técnica e extensão rural a agricultores e familiares com foco no desenvolvimento social e produtivo com sustentabilidade.

Tem sua área de atuação em todo estado, utilizando-se de polos estratégicos de apoio para atendimento ao público beneficiário das ações articuladas pela instituição, com missão de promover o desenvolvimento social, econômico, político, ambiental e cultural dos produtores de atuação através de ações participativas e integradoras.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública ao **INSTITUTO PEQUI DO ARAGUAIA**.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual